



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 007/2026
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	DFD/ETP
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, como objetivo de revisão, atualização e acompanhamento de todos os procedimentos relativos à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Amaral Ferrador.
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	<p>Trata o presente expediente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, como objetivo de revisão, atualização e acompanhamento de todos os procedimentos relativos à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Amaral Ferrador.</p> <p>O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no <u>art. 75, II, da Lei 14.133/21</u>, assim transcrito:</p> <p><i>Art. 75 – (...)</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p>Desta forma, encaminhe-se o presente à <u>homologação</u> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <u>ratificar</u> a contratação da empresa ORIENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 55.245.553/0001-04, pelo valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, como objetivo de revisão, atualização e acompanhamento de todos os procedimentos relativos à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Amaral Ferrador, a serem pagos em (02) duas parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, em até 10 (dez) dias da entrega e aceite da Lei Orgânica e na entrega do Regimento Interno.</p> <p>Em 16 de junho de 2026.</p> <p><i>Tamiris dos Santos Laccerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

69
15

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **ORIENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **55.245.553/0001-04**, pelo valor global de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, como objetivo de revisão, atualização e acompanhamento de todos os procedimentos relativos à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Amaral Ferrador, a serem pagos em (02) duas parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, em até 10 (dez) dias da entrega e aceite da Lei Orgânica e na entrega do Regimento Interno.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, em 16 de junho de 2026.

IURI DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.

PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951